

CONEXÃO ESBM

DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA: PERSPECTIVA ENTRE TEORIA E PRÁTICA, COM DR. AZOR LOPES DA SILVA JÚNIOR

PORTO ALEGRE, 11 DE OUTUBRO DE 2022

Entrevista com Professor Doutor Azor Lopes Júnior, Coronel da reserva da polícia militar de São Paulo. Exerceu todas as mais complexas funções na atividade de polícia militar, de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública. No meio acadêmico, é graduado em direito, pós-graduado em ciências militares, especialista em direito em segurança pública, mestre em direito público, doutor em sociologia, pós-doutor em hermenêutica jurídica. Além disso, é advogado, professor universitário, avaliador do MEC, fundador e primeiro presidente do Instituto Brasileiro de Segurança Pública, instituição da qual é atualmente presidente do Conselho Deliberativo. Ainda, é escritor, parecerista e consultor de escritórios de advogados de Brasília.

Vinicius Oliveira Braz Deprá - Diante das perspectivas teóricas e práticas, qual a sua reflexão, atinente aos vieses doutrinários e teóricos, ao associar a segurança pública ao direito fundamental, naquela perspectiva de geração de Direitos, trazida lá em 1979 pelo jurista Karel Vasak, a respeito daquela noção, aquele ideal da revolução francesa, seja Liberdade, Igualdade e Fraternidade e, sobretudo, com respaldo no artigo 6º da Constituição Federal como grande ideário da nossa democracia e sua efetividade prática para a sociedade?

Azor Lopes da Silva Júnior - A inteligência é a capacidade de estabelecer raciocínios lógicos voltados à solução de problemas, e é que nos fazemos diferentes dos outros animais, o homem é o único animal que consegue diante de um problema, com ferramenta de ciência, desenvolver essa coisa que é própria dele, que é a ciência, como único objetivo, resolver problemas, e a partir daí que eu, na minha vida desde jovem, ainda quando jovem, eu sempre me fiei em 2 estribos para lembrar um pouco os Pampas de vocês, acho que em um estribo só você cai, e é um pensamento baseado na teoria científica, para mim a ciência só tem uma razão de ser, não pode ser o ego do pesquisador, não pode ser o ego do cientista em acumular conhecimento ou honrarias, mas a ciência a mim só se vale e só se presta quando ela modifica o mundo real, o mundo concreto, e produz agora respondendo diretamente o que você me provocou, respondendo ao mundo concreto, ao mundo dos outros seres humanos e todo ecossistema onde nós estamos, é, imersos resolvendo problemas que são frutos do cotidiano e das novas relações que vão surgindo, então é, num pé focado e fincado nesse estribo, estribo da prática é que a ciência se legitima no meu modo de pensar, a ciência não se legitima no outro pé, igualmente importante, mas eu acho que ela se legitima e mostra a razão da sua existência quando ela resolve problemas, ou se ela não ainda conseguiu resolvê-los quando ela ainda persiste nessa tentativa, o outro estribo, é o estribo teórico, porque também de nada a gente poderia tirar daquele que se lança na pesquisa ou produz conhecimentos ou enfrenta problemas se ele desse de ombro a tudo aquilo que outros pesquisadores que o antecederam já produziram, então o referencial teórico que se adota, ele é também um estribo, um estilo talvez no pé direito, mas o pé esquerdo que rompe a marcha é a vontade de transformar, é a vontade de modificar, isso pode parecer um pensamento puramente filosófico mas ele tem um viés muito prático, então quando você me

provoca para falar da segurança pública, pode parecer que isso fosse um bate-papo em nível sociológico, no campo da ciência política, talvez um pezinho lá na ciência da administração, ou a combinação de tudo isso um pouco, mas o fato é um só, enquanto nós estamos aqui conversando em algum lugar da sua cidade, da minha cidade, em todos os municípios do planeta, haverá alguém passando por um problema e ligando para um número de emergência pedindo Socorro e esperando que esse Socorro seja eficiente e o mais rápido possível sob pena inclusive de perder por completo a sua razão de ser, perda do objeto que a gente falaria no direito né, chegar depois que o homicídio aconteceu, já não se presta mais a nada se não para punir o eventual criminoso, o assassino, o bom é que chegássemos antes, claro que a onipresença não existe no plano mortal então nos resta agir com a busca de máxima eficiência, e na minha modesta visão, o que não pode ser, é, um impeditivo é exatamente a ideia também referida por vir de um estado democrático de direito, o direito não pode ser um criador de gargalos, ao contrário, ele tem que se renovar, ele tem que abrir espaços, e ele tem que regar, e isso é muito importante numa sociedade organizada, as regras do jogo tem que estar bem postas, o devido processo legal tem que ser respeitado ao máximo, daí particularmente ainda que alguns possam até me apedrejar por isso, eu repudio alguns pensamentos que vejo como autoritários, quando por exemplo só vou mencionar aqui, como um exemplo voltados a audiência de custódia que alguns vão dizer que se presta simplesmente para soltar marginais, quando isso é uma observação absolutamente superficial, então o direito quando se encontra com a realidade prática ele deve se modificar, ele deve se transformar, ele deve regar bem a sociedade, voltado aos valores, fato valor e norma, aquela trilogia que todos nós conhecemos. Direito é bem isso, busca a composição, a pacificação dos conflitos, e segurança, não por uma questão de bairrismo tampouco pela profissão que cada

qual de nós, mas por uma razão dita por Rui Barbosa que nunca foi policial, a segurança dos direitos fundamentais é o principal porque sem ela todos os outros sequer existem, assim como a vida, o é diante de todos os demais direitos de personalidade, então segurança é importante, entender o sistema de segurança é importante para aqueles que operam no estado para aqueles que desenvolvem políticas públicas e entender a fundo, para que se possa perceber que nesse contexto de um sistema organizado orgânico no modelo de estado federal em que coexistem união, estados membros, municípios e Distrito Federal, é preciso que nessas regras do jogo, nos limites de competência que a cada uma está a Constituição da República estabelece, cada um dos órgãos é corresponsável por esse bem que é um bem absolutamente essencial a segurança pública, enquanto cidadão então pensar tudo isso sim é pensar em cidadania, mas para pensar é preciso realizar um pensamento qualificado, eu não posso ficar na mesmice de alguns discursos que recorrentemente nós assistimos, de pessoas que enfrentam a questão simplesmente dizendo que isso é um aspecto cultural que segurança implica em um estado de espírito, não, segurança sim é também um estado de espírito mas é uma realidade, porque nós estamos tranquilos aqui nessa entrevista porque até esse momento ninguém invadiu o meu escritório com uma arma na mão, a hora que isso acontecer, acho que vai ser temerário eu dizer que isso é só uma questão de estado de espírito, o mais frio dos homens acho que nessa hora o mais preparado dos policiais ou militares nessa hora com uma arma na cabeça ele vai sentir aquilo que um homem deve sentir, medo de perder a vida, a segurança não é só o estado do espírito, segurança é uma realidade, quem diz isso muitas vezes, ou diz no meu modo de entender, por ignorância porque não perceber a grandeza da expressão segurança ou porque muitas vezes se vendeu ao discurso político adequado, então é tão mais fácil colocar sujeira por debaixo do tapete e dizer olha é segurança é

uma questão multifatorial então isso é dizer o óbvio, assim como eu poderia referir a mesma coisa do mesmo modo de pensar, mesma definição, chegar à mesma conclusão em relação à medicina também é multifatorial, a engenharia é multifatorial, pior do que essas todas, a sociologia é multifatorial, então tudo é multifatorial e me leva a conclusão final que não tem solução, que nós só devemos nos reunir refletir dialogar nos aculturar e isso resolveu o problema, não resolveu o problema, então mais do que simplesmente refletir e ficar com um pé calcado na teoria e muitas vezes uma teoria que só legitima o discurso politicamente correto daqueles que não querem mudar o status quo, daqueles que estão presos e amarrados num paradigma por interesses corporativos, eventualmente por interesses pessoais ou simplesmente por ignorância, eu quero realmente fazer aquilo que a ciência chama a todo instante e grita para que nós façamos, observar realidades, analisar os dados dessa observação, apresentar uma tese, submeter a um corpo qualificado, defender a sua tese e ao final vê-la sufragada, aprovada e transformar que é o último estágio, transformar a realidade, então, segurança para mim é tudo isso, é essa dimensão e acho que aquele outro caminho aqui referia a instantes, o caminho de dizer que ela é multifatorial porque é o que ela é simplesmente o estado de espírito, são engodos muitas vezes lançados por ignorância e aí na expressão não injuriosa mas no sentido de que ignora o todo, ignora o sistema, ignora onde no sistema existem os gargalos, ignora onde na legislação ou na doutrina do direito os gargalos existem muitas vezes que são gargalos virtuais, gargalos que nós que podem ser desatados e que não permanecem, sucumbem com um sopro, com um gesto de uma criança desatando o nó, simples assim, desculpem, acabei me alongando nessa sua primeira provocação.

Vinicius Oliveira Braz Deprá - Como que o Sr. enxerga o poder de polícia, diante dessa perspectiva de uma atividade administrativa e também judiciária?

Azor Lopes da Silva Júnior - Fala-se muito numa política de integração entre as polícias estaduais especialmente as duas que existem polícias civis e polícias militares, mas ao mesmo tempo fala-se isso é preciso que seja reconhecido, de maneira pública, porque se eu quero resolver um problema, o primeiro passo é reconhecer que ele existe, fala-se ao mesmo tempo que há uma rixa histórica entre as duas corporações, polícias militares e polícias civis, isso é objeto de algumas pesquisas, isso é objeto em algumas reflexões no campus, da mera opinião mas existem pesquisas que procuram revelar exatamente isso como um fato as razões que levam a essa eventual, essa hipotética rixa, muitas vezes não se calcam em explicações que sejam plausíveis. Há explicação, no campo da sociologia, nas ideias das teorias de subculturas, mas há outras razões para isso, que não a subcultura, há, no plano da ciência política, uma razão que me parece bastante coerente, a eterna luta pelo poder, o estado implica a existência de poder, ele se estrutura por agentes políticos e agentes públicos. Estes, enquanto estruturados dentro de órgãos públicos, sejam órgão superiores, ministérios, secretarias de estado, ou órgãos subalternos, os órgãos que não são acendidos por ascensão política, os seus ocupantes dos cargos não são por livre nomeação, mas por concurso público que é a regra constitucional, naturalmente cada um do seu time, cada um no seu órgão, cada órgão bem estruturado seja, em normas constitucionais ou normas estaduais, no campo da segurança pública, a Constituição já os dita cada um deles, todas as polícias em nível federal, em nível estadual e até a guarda municipal, e aí se estabelece uma legítima competição, eu diria legítima, já não falo mais agora desse primeiro ponto que é a subcultura, a subcultura é irascível, é fruto de um só preconceito, e de uma sucessão de pessoas ignorantes que só fazem reproduzir o pré-conceito. Essa outra fatia da observação, esse outro recorte que eu faço, da ciência política, pode não ser o adequado e de fato não é, que pela luta por espaço dentro

da máquina do poder público, da estrutura governamental, em que um órgão quer se sobrepor ao outro, essa é a perspectiva de busca de poder, porque muitas vezes se busca o poder, em que um órgão faz na forma de prestação de serviços com maior excelência, então se nós formos constatar, há aqueles que ainda alimentam a subcultura das rixas entre as instituições, provavelmente a gente poderia brincar aqui com as hipóteses ou simplesmente levantá-las, olha, a polícia militar quer acabar com a polícia civil porque ela se acha melhor e se ela fizesse ambos os serviços num ciclo completo de polícia não haveria necessidade da polícia civil, e a gente vai ver também nesse discurso, nesse mesmo tom de discurso, aqueles que vão dizer, olha o inquérito policial é uma coisa que não existe no mundo civilizado, só existe aqui no Brasil, o que é uma meia verdade por que em todos os países do mundo existem órgãos policiais que realizam uma forma qualquer de investigação pré-processual deduzida em autos com outro nome, então nós vamos ter investigação preliminar em Portugal, sumaríssimo na Espanha, na Alemanha nós vamos ter uma apuração criminal, só não chama inquérito policial, então, me perdoe, é só a subcultura e mal alicerçada em conhecimento que vai permitir que eu possa fazer esse tipo de ataque a polícia civil, assim como também da outra banda a gente sabe que há aqueles que alimentam esse pensamento retrógrado dentro dessa perspectiva de subcultura na polícia civil vão dizer que os policiais militares são inculto e truculentos, ou como alguns vão dizer até no plano acadêmico que alguns, algumas publicações nesse sentido, por vezes enviesadas de maneira ideológica, mas nem sempre, ainda é só subcultura, não é nem enviesamento ideológico, vão dizer que o nós somos os profissionais das armas e da guerra, e que a glória da vitória da batalha é o nosso maior objetivo, como se fossemos militares das forças armadas, que numa praça de guerra, implica numa ruptura absoluta de tudo que é civilizado, de tudo aquilo que é soberania de um Estado, e de tudo aquilo que são as normas jurídicas.

Nessa perspectiva portanto, dizer que nós militares somos os profissionais das armas e que por isso não temos um raciocínio tão apurado, e que somos meros cumpridores de ordem, e eficientes cumpridores de ordem, porque não discutimos sequer refletimos, cumprimos como se fossem ferozes cães de guerra, também é mais uma das maledicências que se aporta, então de um lado ou de outro nessa trincheira de imbecis, haverá argumentos, ainda bem que todos argumentos são frágeis a qualquer sustentação, alguns enviesados ideologicamente outros enviesados tão somente pela ignorância da subcultura, mas o fato é que há que se reconhecer isso como um problema, se eu quero resolver esse problema, porque se eu não quiser resolver esse problema, basta que eu minta e num eufemismo qualquer próprio das agências políticas, eu diga não, as polícias aqui no meu estado são muito integradas, se dão muito bem e se dão no cenário aparente, mas no trato cotidiano nem sempre acontece, e é isso que é mudar a realidade, é mudar a estrutura jurídica, é observá-la no campo da hermenêutica por um outro ângulo, entendê-la e retirar aquilo que eu dizia há pouco que são os nós virtuais do sistema jurídico, às vezes os nós só são estão dentro da doutrina não estão na norma jurídica e a doutrina muitas vezes foi mal concebida ou mal reconhecida. Essa dicotomia que se aponta que no Brasil, e aí não é o simplismo do ciclo completo, o que é importante, mas é entender porque aqui no Brasil nós temos essa dicotomia polícia administrativa e polícia judiciária, que é ensinada em todas as academias de polícia, civil, federal, e nas academias de polícia militar, neste momento no primeiro dia de aula, numa academia de polícia em qualquer níveis, seja aquele que inicia nos quadros dos menos elevados das respectivas carreiras, os operacionais de polícia civil, polícia militar ou de polícia federal ou naqueles de nível gerencial, os delegados polícia, oficiais de polícia ou delegados de polícia federal, é no primeiro dia porque não foi na faculdade de direito que ele aprendeu isso, afinal na faculdade de

direito não se chega a estudar o artigo 144 da Constituição Federal, passe-se muito rapidamente pelo conceito de polícia administrativa e de polícia judiciária, estuda-se sim, de maneira muito rápida, e falo como um professor de direito processual penal, gasto com isso, talvez 2 aulas, para falar do inquérito, porque tem muita coisa mais a se falar do processo e dos recursos que que sobrevêm ao processo penal, pois bem, é na academia de polícia civil, militar, ou federal, é que vão incutir na cabeça desse jovem um conceito mal compreendido e que vem sendo reproduzido geração após geração, e reproduzido, aí digo eu, por inocência, não vou nem chamar de ignorância, eu vou dizer de inocência, e digo isso com uma tranquilidade, meu saudoso amigo que eu o tinha como um pai acadêmico, e de verdade, porque tive o privilégio de gozar da amizade de casa, que é o doutor Álvaro Lazzarini, sempre fica a minha referência, em homenagem ainda que tristemente agora em memória, Dr. Álvaro Lazzarini que prefaciou essa obra minha discutiu muito comigo, ele falou Azor, e ele falava com um jeito Sorocabano, meio puxado, meio que lembrando até o sotaque curitibano aí do sul: - “Azor, mas você está querendo destruir a minha teoria?”. - “Não Dr., de maneira alguma!”, - “Por que você está falando que polícia administrativa, polícia judiciária, são quase que coisas semelhantes”, - “Aí de uma brincadeira brincalhona, falei para ele não, eu quero evoluir a sua teoria, começar de onde ela parou e claro que falei em tom de brincadeira, obviamente em tom de brincadeira foi bem recebida e jamais em tom de pedantismo. E por que que eu fiz isso?! Por que a gente vai buscar exatamente na literatura da França, a partir da revolução francesa, o surgimento dessa dicotomia, ela não aparece, não é inaugurada essa coisa de polícia administrativa, polícia judiciária, não é inaugurada pelos ingleses, e dos ingleses a polícia, as agências policiais aprendem muito, ela não é inaugurada na Itália também, tampouco em Portugal, ela é inaugurada na revolução francesa, essa que você referiu há pouco, dos ideários de liberdade,

igualdade e fraternidade, das gerações de direitos fundamentais ou de direitos humanos de primeira, segunda e terceira geração, é na França e na revolução francesa que sobre o ideário de ruptura com o antigo regime, o regime monarca, absolutista, é que se instala, é que se inaugura, a ideia, na prática, de separação dos poderes, o poder é um só mas tripartido, e é a partir disso que pode parecer para os nossos alunos de primeiro ano, só uma ideia e um recorte histórico, é a partir daí que se estabelece lá na França a concepção de uma polícia, é importantíssimo o que eu vou falar agora, é a partir daí, e a história mostra isso, revela em obras de direito, cria-se uma polícia chamada judiciária e uma polícia chamada administrativa, ambas, polícia judiciária e polícia administrativa como agências policiais, são “longa manus”, são braços do poder mais elevado, aquela primeira fora chamada de polícia judiciária porque assumia o encargo de ser o “longa manus” dos magistrados, e vale lembrar que até hoje na França o conceito de magistratura envolve e engloba a magistratura do “parquet” ou, o aqui chamamos de Ministério Público. De outra banda, naquela revolução francesa, deu-se o nome de polícia administrativa a uma outra ordem de autoridades, que são as autoridades do poder executivo, então é ali que se criou. E eu digo, eu trouxe da universidade para a minha casa perto de uns 30 livros, todos os clássicos de direito administrativo, foi daí que encontrei Rui Cirne de Lima, uma obra inclusive rara aqui na nossa biblioteca, todos, e comece a pegar quantos parágrafos ou quantas páginas, geralmente são 3, 4 parágrafos, os mais densos escrevem 3 páginas num subcapítulo para falar de polícia administrativa, polícia judiciária em obras de direito administrativo, se você for fazer a mesma coisa e eu fiz naquilo que gosto mais, que é o processo penal, aí menos linhas e menos páginas são reservadas a discutir essa questão polícia judiciário e polícia administrativa, ou seja, no Brasil não se construiu doutrina a respeito disso, simplesmente se reproduziu esse pouco que foi sendo tomado, um após o outro foi

reproduzido, como próprio do direito né, a gente gosta muito de fazer citação dos outros e a gente não constrói nada, como diz fulano e você, o que diz? Não, eu não digo porque eu sou humilde, não, diga, senão você não está inovando nada, então eu vou fazer sempre referências, fazendo quando muito, produzindo algo que na verdade não passa de uma revisão bibliográfica e não inova absolutamente nada, então quando eu disse que essa obra foi para mim muito prazerosa foi porque nela eu consegui ter tempo de pesquisar e escrever sobre isso, revolução francesa, polícia judiciária, polícia administrativa, e mais, isso tá fundado não é numa microestrutura do estado francês da época, isso tá fundado exatamente, e isso é uma questão prática, na ideia de repartição do poder, então a concepção na revolução francesa foi: preciso romper com o absolutismo monarca, aquele bloco monolítico de poder, vamos pegar o poder que continua sendo um só em nome do Estado, o Estado não é mais aquele rei, o Estado não é “L'état c'est moi”, o Estado agora é “le pouvoirs”, a revolução gloriosa, então eu vou separar, porque se eu der isso na mão de outro vai fazer a mesma coisa, eu só estou trocando um rei por um presidente e eu continuo tendo um absolutista, se não monárquico um absolutista republicano, ou revolucionário no caso de uma revolução comunista, eu só estou trocando o ditador, não, a concepção foi eu preciso repartir o poder, alguém vai executar, alguém vai julgar, alguém vai legislar, só que esses “alguéns” são os astros maiores, são os detentores do poder, os canais de comunicação do poder, são as fontes emanadas do poder, ele vai precisar ter braços assim como corpo, ter uma mente que é um poder, e tem os braços que fazem os serviços a mando da mente, então, nessa tripartição, há um poder judiciário que tem o seu “longa manus”, aí o nome polícia judiciária, e há o executivo, exercendo atividade típica administrativa que vai ter o “longa manus” que é polícia administrativa, até aí tudo bem não falou algo tão novo. O grande salto acontece nessa mudança

de paradigma, que começa com a revolução francesa e se estende até hoje quando você percebe isso também os nossos autores, os nossos juristas, não se deram ao trabalho de buscar, não significa que sejam menos cultos, só não atentaram para isso nas suas pesquisas, preferiram reproduzir aquilo que aqui já fora produzido, na França desde aquela época, e até os dias de hoje, vige um sistema de jurisdição chamado de jurisdição dual, o que que é a jurisdição dual? Significa, pela mesma razão de independência desses poderes separados, que haverá uma jurisdição dita civil, que aqui nós apontaríamos como sendo nosso poder judiciário, aquele que nós conhecemos aqui no Brasil, aquilo é o que eles chamam de jurisdição civil lá, e não civil no sentido *versus* criminal, civil no sentido do povo, então há uma jurisdição civil, mas lá desde então e até hoje, porque dual, há uma jurisdição administrativa. A França foi quem inventou isso, assim como os Estados Unidos inventaram o federalismo, foi a França que inventou essa forma de se estruturar o Estado, inventou e continua assim, então lá eles têm até hoje jurisdição dual, e eles influenciaram os ibéricos: Portugal. Agora eu começo a compreender porque que o Brasil adotou esse mesmo conceito, só que no Brasil aconteceu um ponto e vírgula nessa frase. França inventou a jurisdição dual, França, portanto deu ao poder judiciário civil a sua polícia judiciária, deu ao poder administrativo sua polícia administrativa, só que aqui no Brasil nós nunca tivemos jurisdição dual, a jurisdição aqui sempre foi única, até hoje é o nosso modelo, à semelhança do que se vê nos Estados Unidos, porque nós fomos montados, mais ou menos, como um “frankstein”. A Constituição de 1891, logo depois da Proclamação da República, idealizada por Rui Barbosa, capitaneada e muito por Rui Barbosa, praticamente é uma cópia dos princípios e até de alguma palavras da constituição norte americana, então nós temos um monstro aqui no Brasil que é próprio nosso, nesse aspecto em particular que eu dizia, nós adotamos a tradição francesa de polícia judiciária e polícia administrativa, mas

não adotamos, porque preferimos o modelo norte americano, não adotamos o modelo de jurisdição dual, e quando eu digo jurisdição dual, como não é algo que nós vivamos aqui no nosso país, não é adotado pelo nosso sistema, é preciso que eu diga um pouco mais. O que significa jurisdição dual e essa tal jurisdição administrativa que ainda hoje existe na França e também em Portugal, os nossos pais? Significa que, por exemplo, uma multa de trânsito que é aplicada por um agente de trânsito na França e em Portugal, claro que como são Estados Democráticos de Direito, respeitam o devido processo legal, respeitam a ampla defesa e o contraditório e, portanto, aquela autuação, aquela multa imposta pelo agente de trânsito pode ser objeto de um recurso, e o recurso vai acontecer em sede administrativa. - Mas aqui no Brasil também tem isso, Azor. É, não, mas você pode interpor um recurso para outra instância além daquela que já indeferiu seu pedido. - Aqui no Brasil também, Azor, você apresenta um recurso na JARI depois pode apresentar ao CETRAN, está igual, só que tem um detalhe lá que aqui não tem, porque lá é jurisdição dual, o que a autoridade administrativa julgadora julga não pode ser revisitado pelo poder judiciário, isso é ser jurisdição dual. Noutras palavras, a decisão administrativa, nos contenciosos da França e de Portugal, faz coisa julgada, aqui no Brasil não, porque nós não somos jurisdição dual, aqui o que nós temos é o princípio da indisponibilidade da jurisdição e da inevitabilidade da jurisdição, diz a Constituição da República e as anteriores também diziam, nenhuma lesão ou ameaça a direito será excluída da apreciação do poder judiciário. Daí porque, na França, depois de seguidos todos os passos de um recurso, de uma multa de trânsito, uma multa tributária, uma multa de um agente fiscal de posturas, a hora que a autoridade administrativa julgadora, aqui os nossos tribunais de impostos e taxas que nós temos aqui nos Estados e em nível federal, a hora que julgou acabou. Mas agora vou entrar com ação na justiça federal, vou entrar com ação na justiça

estadual contra essa decisão, não pode, lá, aqui pode, aqui você transita no campo de direito tributário, tranquilamente, com todos os recursos perante a receita federal, os órgãos recursais, no caso dos impostos federais, tributos federais, e a hora que você perder, depois de uma longa jornada, o seu advogado vai entrar com uma ação em primeiro grau na justiça federal contra aquela multa. Eu não estou dizendo que aqui é pior do que lá, eu só estou dizendo que é diferente, então quando você cria uma coisa que é diferente, você não pode copiar as coisas, esse conceito de polícia administrativa e de polícia judiciária que nós incorporamos e ficamos reproduzindo, mal e parcamente, nas obras, e até clássicos, de direito administrativo e de direito processual penal, nada mais são do que cópias parciais de uma realidade que não se nos aplica. Consequência prática disso, e isso tudo que eu disse acho que é o grande pulo do gato, essa é a parte inteligente da equação, a consequência, agora na prática, como os alunos às vezes nos perguntam, na prática você perdeu o principal, e agora você quer um mamão com açúcar, você não quer entender porque 3×3 é 9, você já quer resposta, 9, mas tem que pensar por que é 9, não basta saber que é 9, decorar papagaio decora, mas ele não sabe o que está cantando, às vezes canta hino nacional melhor do que jogador de futebol, pelo menos os do passado, melhor do que alguns professores universitários às vezes, mas ele não sabe o que está falando, a prática, a consequência prática já que eu disse que a gente tem desde o início, tem que se estribar na teoria mas tem que promover revoluções do campo prático, a prática é a seguinte, todas as polícias ocupam em algum momento, atividades de polícia judiciária, não há, não há absolutamente monopólio dessa expressão polícia judiciária, reservado com a polícia federal e as polícias civis, esse monopólio não existe, e ele não existe não é tão e simplesmente porque nós militares fazemos polícia judiciária militar, não é só por isso, é bem mais do que só isso, e quando eu percebo que é bem mais do que é só isso, eu dou um cala boca naquele que

dá outra banda da trincheira vai me dizer, você não pode fazer TCO por que é atividade da polícia judiciária, e aí eu respondo, mas quem te disse que polícia judiciária é monopólio da polícia civil ou da polícia federal, aí ele vai em réplica me dizer, vocês fazem polícia judiciária só em crimes militares, e quem disse isso para você, quem te disse isso, aí ele fica perdido, ele não sabe de onde, talvez ele vai pegar aqueles 38 livros que eu peguei para folhear um a um como eu fiz para encontrar aqueles 3, 2 parágrafos referindo-se alguma, e vai citar isso num documento de Estado, num parecer, mas eles só vai estar replicando aquilo que viu de outro como um papagaio cantando o hino nacional, a mim ele não está dizendo nada, nem tá me ofendendo, ele só está revelando que ele não conhece o assunto e que talvez ele vai ganhar no grito, às vezes vai convencer alguém pelo mero temor reverencial ou pelo argumento simplesmente do nome da pessoa que lhe cita Ruy Barbosa disse isso, como é que você Azor quer contestar Ruy Barbosa, é que ele está morto não dá para contesta-lo agora porque seria um diálogo inexistente, numa briga meio ingloria, ele não está vivo, se ele tivesse viva gostaria de me sentar com ele como eu faço com os meus alunos, tal igual como eu disse no começo dessa nossa conversa, o que nos faz diferentes dos outros animais é que nós somos inteligentes, não simplesmente porque somos mais cultos ou mais velhos ou mais experientes, o Suassuna também disse, trocava tudo isso para voltar a ter os seus 20 e poucos anos de idade, então é preciso transformar, então quando você conjuga bem esse modo de olhar a ciência, e esse modo de olhar a realidade, focado na segurança pública, inevitavelmente para nós que compreendemos o assunto e vivemos o assunto, você vai perceber que muitos dos gargalos de segurança pública, envolve a questão do corporativismo, seja por uma subcultura agora fazendo um apanhado de tudo o que falei até agora, seja por conta da subcultura que é estúpida, estérea por si, seja por conta de grupos de pressão em busca do poder de um campo da

ciência política, que são legítimos mas nem sempre atinge o bem comum com a rapidez que se exige, mas em muitas vezes também por ignorância, porque somos meros reprodutores, replicadores de conceitos que nem nossos são, como nessa história da França que eu conto agora, não no plano histórico e falo exclusivamente no plano jurídico, não sou historiador, não sou versado nisso, pouco conheço, estive na França uma vez só em Lion, não cheguei nem perto de Paris, então não sou Dr. em Paris, não sou Dr. em França, mas foi alfabetizado meu cérebro funciona ainda bem, e eu não me consigo me conformar em simplesmente replicar conhecimentos, quando a gente revisita tudo isso, a gente consegue pensar em um termo circunstanciado acontecendo, a gente consegue pensar num ciclo completo de polícia que não é invasivo a gente consegue fazer com que essa polícia que é maior por razões óbvias, em efetivo, e portanto mais capilarizada que são as agências de polícia militar, a Brigada Militar aí do sul, a gente consegue perceber que para o povo ser atendido rápido com eficiência nesse que é um direito fundamental de primeira geração, seria conveniente que os polícias resolvessem a questão, as polícias militares, só porque são mais capilarizadas, não porque sejam melhores ou piores, piores não são, talvez não sejam melhores também e pouco importa, porque todos nós quando tiramos a farda ou o paletó de policial civil nós somos cidadãos, destinatários de serviços públicos que nós pagamos com muitos tributos, então a quem é destinatário pouco importa, eu quero um serviço com eficiência, o que eu não posso é, na realidade fazer com que uma viatura da Brigada Militar atenda uma ocorrência numa cidadezinha e tenha que transportar as partes às vezes, 50, 100, 150km para fazer um registro de um boletim de ocorrência, numa madrugada, isso não é a regra do jogo, isso é estúpido, simplesmente estúpido, e o povo só não reage porque pode ser preso por resistência, melhor faria o povo nessa hora não ligar 190, melhor faria dispensar o serviço da polícia, tal e qual quando o

pobre coitado do cidadão que quer dormir às 4 da manhã tem um vizinho, um boteco, uma boate, fazendo arruaça, um baile funk, alguma coisa, ele inventa de chamar a polícia, a primeira coisa que a polícia quer que ele desça de pijama se morar num prédio, para atendê-los na porta e vá junto com eles na casa do vizinho farrista, para que ele seja apontado como o caguete, meu Deus do céu, quando a gente está diante de uma contravenção penal que é por si, e ação penal pública incondicionada como todas as demais contravenções, mas vai tentar explicar isso para os operadores dos centros de atendimento da PM, eles não aceitam, e os chefes, também não aceitam, isso é querer resolver o problema? Não, isso é querer se desvencilhar do problema, então assim como também com mil evasivas vão dizer que inqueritos que às vezes tardão 5 anos para serem relatados e concluídos e enviados ao poder judiciário, tem lá suas justificativas, pouco efetivo, precariedade das condições de investigação, isso é responder com o óbvio, engraçado que nenhum deles reclama tanto, ainda reclama do salário que recebe, e mesmo os que reclamam do salário que recebem, sejam delegados, oficiais, operacionais de polícia civil, praças de polícia militar, mesmo reclamando, quase que se estapearam nas filas de concurso público para o poder serem admitidos, essas verdades tem que ser mais do que ditas, elas têm que ser ditas em público, poxa mas que amargor, não deveria ter ligado o computador para assistir essa palestra hoje, não, você tem que, para resolver o problema é preciso reconhecer que ele exista. - Ah, não, mas, esqueci de te contar um detalhe, eu não queria resolver o problema, eu só queria pegar a parte boa, então tudo bem, é só combinar, a gente nunca tá aqui para resolver problema, a gente segue o baile, é bem por aí.

Vinicius Oliveira Braz Deprá - Perfeito Coronel, essas suas colocações traduzem o viés histórico e também prático a respeito do modelo de polícia. Na verdade, o que se observa é justamente a necessidade de

um serviço prestado com eficiência, pouco importa se serviço vai ser prestado por essa ou aquela instituição. Infelizmente nossas bagagens doutrinárias, talvez por todas essas questões históricas que o senhor traz, acabaram não nos trazendo essa lucidez aqui na concepção dos conceitos, e aí a gente acaba lá na formação já embaralhando essas coisas, e achando que elas é, têm assim, essas falácias aqui a respeito, de coisas que adotamos mas sem reconhecer a nossa, digamos assim, realidade brasileira sob aspecto histórico cultural e sobretudo normativo.

Azor Lopes da Silva Júnior - Se me permite rapidamente a partilhar, é que me veio agora, depois vai ser inoportuno, nessa linha do que você está falando a todo momento a gente é chamado e no ingresso a gente é chamado, e a cada instante a gente é chamado como em Matrix, eu adoro Matrix, a trilogia para mim é fenomenal, a todo o instante se é chamado para escolher entre a pílula azul ou a vermelha, você quer continuar na Matrix, é só tomar a pílula vermelha, quer ver o outro mundo, mas tem que ter coragem de tomar a pílula azul, desculpe tinha de partilhar.

Vinicius Oliveira Braz Deprá - Com certeza, com certeza, Comandante, nós temos uma perspectiva aqui também quando a gente fala sobre, e o senhor muito bem trouxe, essas questões, essas relações entre polícias entre corporações entre instituições, em todas as singularidades digamos assim que vem com o contexto histórico, com o contexto jurídico, por assim dizer. Em 2018, foi sancionada a lei do SUSP, do sistema único de segurança pública, que buscou, digamos assim, organizar, talvez, é, de uma forma normativa por assim dizer, porque decorre aqui de um instrumento legal, à maneira como se funcionaria, digamos assim, esses órgãos, criando uma política nacional, numa evidente tentativa de tentar dar um tom aqui para a segurança pública a respeito daquilo que deveria se buscar. Essa lei então traz princípios, diretrizes, objetivos, estratégias, buscando justamente

conceber uma política pública mais efetiva, digamos assim, e mais integrada. Justamente sobre a integração, sobretudo quando a lei do SUSP objetiva fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência, segurança pública e em gerenciamento de crises incidentes, como que o Senhor avalia hoje a eficiência dessa integração ou seja, esse objetivo, na prática. O Senhor entende que a legislação trouxe um impulso para que as instituições de segurança concretizem realmente tal objetivo, sob esse aspecto a um raciocínio talvez indutivo, ou seja, a realidade em si, já está trazendo essa concepção sobre integração e o que a gente poderia pensar a respeito do tema?

Azor Lopes da Silva Júnior - Ok, na minha visão e eu não quero ser tomado por amargo neste momento, menos ainda derrotista e vou explicar porquê que não deve ser visto como amargor, essa lei ela é, quando muito pedagógica, e como toda a pedagogia ela caminha pro bem, então como é que se pode dizer algo contra um princípio de integração, isso conspiraria o mais elementar o mais rudimentar fragmento de eficiência de um Estado, então é natural que as agências governamentais em todas as áreas, educação, saúde, saneamento, assistência social, previdência, segurança, todas elas fossem integradas, mas essa é realidade? Ou a gente enfrenta ainda aquele problema que eu pontuei antes que não vou repetir agora para que eu não seja redundante e cansativo, a gente enfrenta fogo cruzado entre a subcultura que é ignorante e as forças corporativas, que são grupos de pressão legítimos, tentando uma sobrepor a outra entidade, e eu não estou falando agora de polícias militares, polícias civis, porque isso acontece a gente viu recentemente, na grande luta entre Estados e União, no que diz respeito à pandemia, está muito vivo na mente, na lembrança de qualquer um que nos assiste agora, e eu não estou politizando a questão, menos ainda ideologizando essa questão, eu só estou colocando um fato, a quem competia reger a possibilidade

ou não de *lockdown* nos Municípios? A União dizia uma coisa, os Estados outra coisa, e em alguns Municípios acontecia *lockdown*, em um município contíguo, às vezes separado por uma rua, não havia *lockdown*, qual a conclusão que eu quero sugerir já de cara, enfrentando esse problema, em cima de uma pergunta que você faz por meio objetiva, que é a lei do SUSP de 2018, quando eu disse, olha não quero ser amargo e digo que ela é pedagógica, e puramente pedagógica, é porque nós enfrentamos para conceber o SUSP, realmente efetivo e não puramente pedagógico, seria necessário uma outra estrutura de poder, e eu não estou propondo que ela exista, seria necessário que nós tivéssemos um Estado unitário, num Estado unitário sim, a ordem sai de cima e chega até a ponta de baixo, mas como nós vivemos num sistema federativo, e um sistema federativo que padece dos mesmos problemas e as mesmas vantagens também ser uma federação, traz vantagens e desvantagens, nos Estados Unidos a integração também não acontece, em todos os planos em todas as áreas de prestação do serviço público, e nós vimos isso também na pandemia, Nova Iorque se comportando de um jeito, outros Estados comportando-se de outra forma, dada a autonomia que o gerente local, que o mandatário local podia ter, então o “problema” que nós enfrentamos semelhante aos outros colegas federalista, como os Estados Unidos que inventaram essa brincadeira, é um problema que você dividiu o poder agora num plano, não plano orgânico, mais uma divisão espacial do poder, não tem um prefeito que mande menos que o governador que por sua vez manda menos que o presidente, cada um no seu quadrado, e quando você tenta fazer com que eles se integrem só resta a pedagogia, por isso que eu digo que a lei do SUSP pra mim é só pedagógica, e não tem como ser diferente, não vá me dizer que essa coisa, chamasse, esse monstrego chamado Força Nacional, e eu não me refiro às pessoas que integram, me refiro à criação do órgão, seja um algo que fuja, que resolva isso, porque é só um monstrego e aqueles que não

sabem, saibam que a ideia, pesquisem, por que fui pesquisar, quando se teve a ideia de criar uma força nacional, a força nacional não seria essa que se vê, força de preservação da ordem, o restabelecimento da ordem composta por uma ação multi agências, de servidores emprestados, lotados, postos à disposição do governo federal para ajudar numa cooperação federal, não, era para ser a mesma coisa uma operação, é grave nisso, isso vai estar sendo gravado, pesquisem vocês vão encontrar, salvo engano foi Eduardo Soares que estava no governo à época, salvo engano, o governo do Lula, e o que ele propôs foi a criação de uma força-tarefa, força nacional, de polícia judiciária, não era de Tropa de Elite, era de polícia judiciária para dar vazão a quantidade exorbitante monstruosa e vergonhosa de casos criminais que não tinham ainda passado de boletim de ocorrência, ou que já tinham se transformado em inquéritos que se arrastavam há anos, então o que se pretendeu quando se pensou, teve a ideia de força nacional, foi isso, eu não ousaria dizer, sem pedantismo, que poucos que até integraram a força nacional e Ministério sabem disso, mas a informação está disponível, eu não descobri porque tenho bola de cristal, eu descobri porque fui atrás da informação, a ideia era disso, só que essa ideia foi desnaturada, salvo engano, foi Luiz Eduardo Soares mesmo, foi desnaturada, e eu coloquei até nesse livro, eu faço referências, salvo engano, se não na minha tese de doutorado, entre aspas, alguém disse nos corredores do poder lá no Planalto, “muda isso, você quer que eu tenha no meu corredor, da minha ante sala aqui, um amontoado de cadáveres”, referindo-se aos homicídios de autoria desconhecida, então pensar lei do SUSP, no plano pedagógico, só aplausos, mas ela poderia ir além, ela não, porque enquanto lei, não poderia alterar grande coisa. Eu ressinto que a SENASP, a SEGEN agora recém criada, o próprio Ministério da Justiça que um dia foi Ministério só da Segurança Pública, por pouco tempo no governo Temer e depois voltou a ser da Justiça e Segurança Pública, eu ressinto que no plano

federal, esse assunto não mereça atenção de ninguém, a não ser daqueles que ocupam cargos lá, porque a máquina tem que funcionar e ela é grande, então é legítimo que as pessoas ocupem cargos no governo federal, na estrutura do governo federal, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, nas agências que estão abaixo, SENASP, SEGEN, SENAD, DEPEN, tem que ter gente lá, não dá pra, o trabalho exige seres humanos, então nada que desabone aqueles que ocupam cargos, sejam cargos efetivos ou de livre nomeação, mas eu ressinto que nenhum deles apresente nada que passe do campo da pedagogia, e seria possível passar, seria possível se houvesse uma efetiva ação de Estado, mais efetiva, real, fazendo com que esses paradigmas a que eu me referi, eles fossem modificados, e eu vou colocar aqueles que estão agora que pode parecer um discurso no campo da ciência política do jeito que eu estou colocando, mas eu coloco agora também como meu costume em termos práticos, por que que perto de 14 ou 15 Estados da federação, inclusive a Brigada Militar, registra um termo circunstanciado de ocorrência por suas polícias militares, é porque nesses 14 ou 15 Estados da federação, no plano político se suprimiu o conflito que havia interinstitucional, que desaguava nos tribunais, por que quando a gente enfrenta a questão central que é a questão dessa secção entre uma polícia menor e uma polícia maior, e uma sub polícia, quando o campo político não abafa esses conflitos naturais entre as instituições e os seus, às vezes, legítimos interesses, isso acaba desaguando nos tribunais como aconteceu na pandemia, houvesse uma orquestração no plano político adequada no tempo da pandemia, não haveria ida aos tribunais, mas não, nós preferimos reclamar que é o Supremo que estraga tudo, quando o Supremo assim como qualquer juiz não pode se manifestar em absolutamente nada, se não quando provocado por alguém, e se você quer pacificar as relações, essa pacificação ela tem que acontecer no plano político, esse é o papel de um Ministério, num modelo federal de Estado, então o Ministério

num modelo federal de Estado, ele deve ser aquele genial articulador, no plano político, que vai abafar os eventuais conflitos em toda a federação, e vai abafar isso tudo, vai aplacar os ânimos no plano político, porque se deixar que esses conflitos sigam com o poder judiciário, outro vai decidir, então a lei do SUSP não servirá de nada, porque ela só prega a obviedade das boas relações interinstitucionais, e digo mais uma vez que não é um discurso amargo tampouco derrotista muito ao contrário de provocar para um novo cenário, porque nós temos dentro da estrutura do Ministério exatamente da Justiça e Segurança Pública, um órgão antigo, o antigo CONASP que agora recebeu até um novo nome, ele se reúne, eu fui levantar isso pelas atas de reunião, você que esteve também na estrutura, talvez possa confirmá-lo e repreender se eu tiver dizendo alguma coisa errada, mas está disponível também nos sites do governo federal, as atas de todas as reuniões do CONASP, e eu levantei, foram duas por ano desde que ele foi inventado e cada uma delas teve duração de não mais que 3 horas, e cada uma dessas reuniões tinha pra lá de 40 pessoas que compõem o SENASP, e aí eu fico pensando, e aí em cada uma das atas eu vi o que foi registrado, então apareceu o Ministro, fez a sua fala, passou a palavra para o outro, e passou para o outro, agradeceu, e aí abriu a palavra, essas 40 pessoas foram lá pra ouvir o Ministro, que não falou absolutamente nada que não prolegômenos, pedagógicos, do amor, abraçar árvore, aquela coisa toda, então e aí encerrada a reunião, 2 vezes em cada ano, isso reflete você dá importância ao problema e ao setor, ou não, essa é a pergunta que eu me faço, eu acredito que as secretarias de planejamento, que no plano federal, nos Estados e no governo federal, o ministro Guedes reúna pessoal do Banco Central, deu para se reunir muitas vezes, porque o problema lá é outro, talvez mais importante, e eu não estou falando de política, eu estou falando de gestão, você lidou com orçamento Deprá, sabe o tanto que se tem que reunir para fechar um orçamento, eu acho que

no campo da gestão orçamentária financeira e tributária, duas reuniões por ano com 3 horas duração e 40 pessoas reunidas entre todo o país, representantes estaduais, municipais, de órgãos, sociedade civil, 2 reuniões a cada ano, e houve ano, agora provavelmente por conta da pandemia, 2021, que não teve reunião, aí eu me pergunto, o governo federal está preocupado com segurança pública, absolutamente revela que não, não é esse governo federal, todos, e talvez até o problema não seja deles se não a polícia federal, então ao invés de fazer uma lei do SUSP, talvez devesse o governo federal cuidar da sua casa, fazer com que a polícia federal de fato faça o seu papel de combate ao tráfico Internacional de drogas, que é a fonte, é a gênese de todos os crimes que envolve real violência, muitos homicídios tem como razão exatamente a guerra de gangues, muitas resistências seguidas de morte, revelam um conflito entre agentes de segurança pública e traficantes, o Rio de Janeiro nunca teve solução, e o grande problema do Rio de Janeiro reconhecidamente é o tráfico de drogas, e aí quem vai resolver, o Bope, Tropa de Elite, ou não tem polícia federal no Rio de Janeiro, porque a Constituição atribuiu textualmente a ela a questão do tráfico de drogas, interestadual e Internacional e ora o Brasil não é um grande produtor de drogas, portanto nós somos intermediários e compradores, consumidores deste produto, rota de tráfico e consumidores, o que que a polícia federal faz por isso, as Fronteiras em relação a armas, então se o governo federal não tem na estrutura federal competência no sentido legal, não tem capacidade técnica, mas se ele não tem atribuição constitucional para cuidar da segurança dos Estados e nos Municípios, bem faria, muito mais do que fazer uma lei do SUSP e pregar o amor entre os homens e a paz entre as Nações e a união entre as instituições, bem mais faria ele, se estruturasse e cobrasse consciência da polícia federal, não só na questão dos crimes voltados à corrupção de uma Lava jato qualquer da vida, mas em relação aquilo que mais aflige a segurança pública e a sociedade,

daqueles que estão nos ouvindo muitos devem morar em bairros, em que é conhecida a presença de um traficante, aquela boca, que você como vizinho não pode delatar, esse é um problema real, esse poderia ser enfrentado, mas a gente prefere a lei do SUSP, pedagógica como só poderia ser, diante do modelo federal do Estado, é bem por aí que eu vejo com todo o respeito às opiniões contrárias e até a boa intenção de quem articulou todos os princípios, as diretrizes, que regem o sistema único de segurança pública, agora eu peguei pesado, não era para falar tanta verdade.

Vinicius Oliveira Braz Deprá - Na verdade, mais do que em verdade, Coronel Azor, o senhor traz grandes reflexões, eu acredito que é apenas a partir dessas reflexões que se consegue entender melhor e compreender, sobre aquela perspectiva da Matrix ali, ou seja, estamos dispostos a ouvir e conhecer a verdade, enfim, ou a gente quer impor aqui a realidade uma, uma visão mais ideológica que foge naturalmente aqui, de tudo aquilo que a gente entende como, como construção, ou seja como ciência, o senhor falou também há pouco sobre Ariano Suassuna, ele dizia, tem uma passagem dele, que o otimista é um tolo, o pessimista é um chato, bom mesmo é ser um realista esperançoso, ainda acredito que essa também é uma lição que a gente possa nos debates assim, pensar, de sermos um realista ou seja, reconhecer as dificuldades mas termos esperança, que nós como operadores da segurança pública, não só ter esperança mas concretizar aqui, trazer as ações enfim, que a gente possa no dia a dia aqui, construir de alguma forma soluções voltadas à sociedade. Por fim, gostaria de sugerir alguma reflexão a respeito dos grandes desafios, como que o senhor vê a atuação das forças de segurança, quais as expectativas para se caminhar no lado certo, no sentido da bagagem que se traz a respeito dessa construção, dessas atuações, sob o ponto de vista da segurança pública, quais seriam as suas considerações, para fechamento.

Azor Lopes da Silva Júnior - Bom, eu antes de mais nada, vou usar estes minutos que acho que já são finais de fala, para agradecer mais uma vez a todos vocês pelo convite, a você Vinícius Oliveira Braz Deprá, meu amigo, pessoa que eu admiro muito e sabe disso porque num dos últimos encontros teóricos que nós tivemos foi de todos o que sem demérito aos demais mas o que fez uma análise e você sabe do que eu estou falando, é de um artigo que nós criticávamos, é que, mal falava das ciências policiais e mal falava de maneira preconceituosa da produção acadêmica pelos policiais, tem um contraponto com o pensamento acadêmico elitista e você foi quem, de maneira mais eficiente sobre pontuar, então não se trata de um simples elogio ou de uma homenagem em retribuição às suas palavras, mas se trata de um carinho intelectual muito grande e uma amizade que eu agradeço a Deus por tê-la conquistado, igualmente eu me refiro ao Roger Nardys Vasconcellos, um brilhante oficial, um articulador no plano da ação política corporativa dos mais hábeis e um *gentleman*, uma pessoa que no plano jurídico notadamente no campo do direito previdenciário e administrativo e no campo do direito militar é referência e destaque, é daqueles oficiais dos quais se tem orgulho de tê-los, de conhecê-los, tão sem que isso seja tomado como tom de simplesmente retribuição a tudo de vocês deferiram a mim, em suas palavras, mas como uma verdade, eu gostaria de parabenizar a todos que compõem a essa ideia, essa criação, da Escola Superior dos Oficiais da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, aí do nosso Rio Grande e parabenizar a faculdade João Paulo II, por ter se articulado com vocês, percebido a grandeza da ideia e as ações é que transformam o mundo da realidade, é a ciência que transforma o mundo real, essas ações, só são concretas e bem sucedidas quando o brotam de boas ideias, assim como o conhecimento só é válido quando brota da boa ciência, então, meus parabéns aqueles que idealizaram essa ESBM, meus parabéns a parceira que é a faculdade de direito João Paulo II, por ter percebido

isso teve visão de futuro, fugiu do trivial e meus parabéns a Brigada Militar que é a grande brigada, dizer mais do que a grande brigada é pouco. No plano das ações de polícia, das ações de segurança pública, das ações de proteção social e em palavra mais apertada, das ações de gestão de conflitos humanos, porque é com isso que a polícia lida, é com isso que o poder judiciário lida, gestão de conflitos interpessoais, eu não vejo o caminho mais seguro ao menos num primeiro plano do que projetos de mediação, a mediação é pouco explorada, nós temos um modelo de resolução de conflitos basicamente calcado no modelo adversarial, modelo processual, que é importantíssimo, por que dita as regras do jogo, permite o devido processo legal, respeita a ampla defesa e o contraditório e ainda mais, dentro do devido processo legal, admite o recurso, fecha as portas a jurisdição de única instância, então bem-vinda à concepção de um poder judiciário, mas o próprio poder judiciário abriu as portas e não é de agora pro modelo não adversarial, onde a legislação incorporou conceitos de conciliação, mediação, arbitragem e negociação, que fogem da vala comum que é a última razão, que é a *ultima ratio* processo, no nosso campo, processo penal e processo civil, então penso que as polícias civil, militar, federal, as guardas municipais que para mim são polícias, por mais que corporativamente outros digam que não, briguem nos tribunais para que essas organizações não usem o nome de polícia, a polícia penal, a duras penas, e por pressão política recentemente criada por emenda constitucional, eu vejo as guardas municipais como polícias municipais sim, e tenho certeza, porque sou um apaixonado pela minha corporação, a polícia militar, que quando digo isso não estou conspirando contra a minha corporação e nem estou traíndo minha corporação, vejo nessa perspectiva mais ampla, não separatista e de verdadeira integração, para mim guardas municipais são sim polícia nos municípios, com atribuições distintas das outras, mas todas elas, guardas municipais dos municípios, polícias estaduais civis

militares, polícia federal, polícia penal, polícia Rodoviária, ferroviária federal, tem que começar a pensar principalmente as polícias de segurança pública, em projetos e programas de mediação, sob o apanágio e dentro dos limites já resolvidos pelo sistema normativo, por exemplo, a lei da mediação, as resoluções do CNJ que também ajudam a reger a mediação, para que não se intitule cada vez mais de pequenos delitos e pequenos conflitos as delegacias de polícia e o próprio poder judiciário, mas ao contrário se resolva esses conflitos que são naturais da convivência humana num outro plano, deixando o processo penal, o processo civil, exclusivamente para aqueles casos em que a mediação não foi bem sucedida, no plano da gestão eficiente de segurança pública especialmente a segurança pública agora dentro daquilo que se fala da prevenção criminal, eu acredito que muito bem se faria em investir cada vez mais recursos tecnológicos, cada vez menos custosos, porque a tecnologia cada vez mais se barateia, porque ela cresce, na forma de vigilância eletrônica por sistema de câmeras, e eu não estou me referindo às câmeras colocadas no corpo do policial não, aquelas que também foram enviesadas ideologicamente e criaram também um debate no mundo estúpido do debate ideológico, eu falo de câmeras em praças públicas, câmeras em órgãos públicos, por que você maximiza a possibilidade de um dirigente e bem preparado onde o policial observando muitos lugares, e não só os 10 m² onde ele está passando com a viatura ou a pé, um único policial vigia um bairro inteiro e é infinitamente mais barato e menos extenuante ao policial, e falo também por uma experiência de vida quanto do meu comando de uma região importante aqui do estado de São Paulo que beira 2 milhões de habitantes, onde nós implantamos isso, então penso que no plano da solução de conflitos a mediação talvez seja, o mais importante, é um caminho pouco explorado e que pode ser cada vez mais explorado, penso que no plano da tecnologia e gestão de recursos a vigilância por sistemas eletrônicos de monitoramento, seja algo

que não é nem novidade mas deva ser cada vez mais implementado, e nisso o governo federal poderia ajudar bem, porque seguramente é quem tem o cofre maior e mais abastado, ao invés de fazer uma lei do SUSP e reunir de duas vezes por ano pessoas que vão passear em Brasília, e sendo custeadas por verbas públicas, e penso por fim que é preciso que as polícias, elas percam aquela subcultura que me referi no começo da nossa conversa, lutem contra, reconheçam que essa subcultura exista, existe, reconheçam então que essa subcultura é estúpida, porque nada a justifica, estudem um pouco mais, e se percebam como agências que não devem competir, todos estamos no mesmo barco e todos somos ao final, seja ao final do turno de serviço, seja ao final da carreira, quando tiramos a farda, o paletó, e estamos na nossa casa, somos cidadãos, e pagamos por serviços públicos que deveriam tender à excelência, então é com essas palavras que eu me despeço e ao mesmo tempo peço sinceras desculpas por eventualmente ter me alongado em algum tema, e eventualmente se as minhas palavras em algum momento foram num tom muito ácido, procurei não sê-lo, mas ainda prefiro encarar a verdade do que fugir das minhas convicções, muito obrigado a todos pelo convite e aqueles que nos assistiram pelo prestígio.

Vinicius Oliveira Braz Deprá - Coronel, mais uma vez agradecemos, pelas suas reflexões, sobretudo aqui, pela forma direta e objetiva de tratar esses temas que são por vezes complexos, mas que o senhor consegue, dada sua bagagem acadêmica e operacional prática, como coronel da polícia militar, e como Dr. também então, traz isso, de uma forma assim, ao mesmo tempo que nos traz respostas, também nos traz inquietações. Eu acredito que essa é a grande virtude da ciência, o senhor como um cientista sabe do que eu estou falando, ou seja, nos traz assim essa necessidade de refletirmos, de pensarmos melhor a respeito. Muitas pessoas estão acompanhando aqui a nossa conversa, nos trazendo aqui várias questões, mas infelizmente pela

questão da programação e do horário quem sabe, hoje talvez a gente não consiga é abordar essas questões, mas quem sabe, em alguma outra oportunidade, talvez num novo debate, para trazer outras questões, pois a sua fala, sem sombra de dúvidas, engrandeceu aqui as nossas reflexões.

Azor Lopes da Silva Júnior - Só para deixar para eles o meu muito obrigado e sugerir que se você me permitir, que aqueles que assim sentirem interesse, façam contato pelo e-mail ibsp@ibsp.org.br, e com o maior prazer eu os atenderei, respondendo qualquer questão.

Vinicius Oliveira Braz Deprá - Perfeito Coronel, fica inclusive, não só a sugestão, o envio de eventuais dúvidas, mas sobretudo também um convite a visitar o *site* do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (ibsp.org.br), que como o senhor já referiu, que aborda um grande recorte a respeito dos pensamentos sobre segurança pública, digamos assim, pesquisadores de todos os graus acadêmicos, de todas as forças dos Estados do Brasil, enfim, das corporações, é, lembrando aqui com essa ideia, de vinculação científica a respeito daquilo que é produzido, existem obras indicadas existem pesquisas compartilhadas, então é uma repositório muito importante para quem pesquisa segurança pública, para quem pensa segurança pública e acima de tudo para quem opera na segurança pública, então fica o convite aqui a todos para conhecer melhor o instituto, para conhecer melhor também o *site*.